

1. OBJETIVO

Esta norma estabelece os critérios específicos que uma empresa que exerce a atividade de acesso por corda deve atender para fins de obtenção e manutenção da certificação junto à ANEAC.

2. SIGLAS

ANEAC – Associação Nacional das Empresas de Acesso por Corda
ABENDI – Associação Brasileira de Ensaio não destrutivo e inspeção
SNQC – Sistema Nacional de Qualificação e Inspeção.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 15595 - Acesso por corda — Procedimento para aplicação do método
NBR 15475 - Acesso por corda – Qualificação e certificação de pessoas

4. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Norma são adotadas as definições contidas na NBR 15475 e na NBR 15595.

5. CONDIÇÕES GERAIS

As mudanças realizadas pela Empresa Certificada, tais como alteração de responsável técnico e ou substituto, alteração de instalações, alteração de equipamentos e alteração de contrato social devem ser comunicadas à ANEAC.

6. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

- 6.1. A Empresa deve possuir uma organização que possibilite manter sua capacidade de realizar suas atividades técnicas dentro dos pré-requisitos aqui exigidos.
- 6.2. A Empresa deve definir e documentar a responsabilidade das pessoas e a estrutura hierárquica da organização. A responsabilidade, autoridade e as inter-relações de todas as pessoas que gerenciam, realizam e verificam a qualidade dos serviços prestados devem ser definidas pela Empresa.
- 6.3. A Empresa deve estabelecer os requisitos, as responsabilidades e os níveis de qualificação do seu pessoal técnico de forma a atender plenamente as normas aqui mencionadas.
- 6.4. Todo cargo ou função que tenha influência na qualidade do serviço deve ser descrito, incluindo requisitos de educação, treinamento, conhecimento técnico e experiência profissional.
- 6.5. A Empresa Certificada deve dispor de, pelo menos, um profissional de nível 3 permanente.
- 6.6. A Empresa deve possuir uma estrutura organizacional que garanta uma eficaz supervisão dos serviços prestados, em função do número de profissionais níveis 1, 2 e 3 e da área geográfica atendida pela Empresa.
- 6.7. A Empresa deve nomear um substituto que, na ausência do responsável técnico, seja responsável pelos serviços, tendo este todas as qualificações do substituído.
- 6.8. A Empresa deve designar profissionais responsáveis pela saúde e segurança do pessoal.

7. PESSOAL

- 7.1. A equipe técnica mínima de uma Empresa Certificada deve ser composta por: 3 (três) profissionais, sendo um nível 3.
- 7.2. Os profissionais devem estar certificados pelo SNQC/ABENDI ou por outro sistema em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 15475, ou reconhecido por esse sistema.

7.3. A Empresa deve estabelecer um procedimento escrito para administrar todo o seu pessoal que inclua as atribuições, as responsabilidades e as qualificações pertinentes.

8. INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS

8.1. A Empresa deve dispor de instalações e equipamentos que o permitam realizar todas as atividades relacionadas aos seus serviços de acesso por corda.

8.2. A Empresa deve ter regras claras para acesso e uso dos equipamentos e instalações.

8.3. A Empresa deve assegurar a adequação contínua das instalações e equipamentos relativos ao uso previsto.

8.4. Todos os equipamentos devem estar adequadamente identificados e, em quantidade e qualidade compatíveis com os procedimentos aplicáveis.

8.5. A Empresa deve assegurar que todos os equipamentos sejam mantidos em bom estado de conservação, conforme procedimentos e instruções documentadas.

8.6. A Empresa deve assegurar, que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições, antes de serem colocados em serviço e, posteriormente, checados conforme um programa estabelecido por ele.

8.7. Para a qualidade dos serviços, a Empresa Certificada deve ter procedimentos para:

- a) seleção de fornecedores qualificados;
- b) emissão dos documentos de compra apropriados;
- c) inspeção de recebimento de materiais; e
- d) assegurar instalações apropriadas para armazenamento.

8.8. As condições dos materiais armazenados devem ser avaliadas em intervalos adequados para verificar qualquer deterioração dos mesmos.

8.9. A Empresa deve possuir procedimentos documentados para lidar com os equipamentos defeituosos. Os equipamentos defeituosos devem ser retirados de serviço, devendo ser segregados, etiquetados ou marcados. A Empresa deve examinar os efeitos que os defeitos causaram em inspeções anteriores.

8.10. As informações relevantes sobre os equipamentos devem ser registradas. Estas devem incluir normalmente a identificação, a especificação técnica, sua validade e as datas e serviços de manutenção.

8.11. A Empresa Certificada deve possuir os equipamentos, de acordo com o seu escopo de atuação.

9. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

9.1. A Empresa Certificada deve ter procedimentos documentados para o planejamento e para a realização de serviços, devidamente validados pelo Nível 3.

9.2. A Empresa Certificada deve ter instruções documentadas para operação e manutenção dos equipamentos.

9.3. A Empresa Certificada deve possuir um sistema de controle de contrato ou de ordens de serviço de forma a assegurar que seja realizada uma análise crítica de contrato que inclua, quando aplicável:

- a) disponibilização de recursos necessários, equipamentos e pessoal qualificado para prestar o serviço;
- b) que a qualificação e certificação dos profissionais são apropriadas para a atividade a ser realizada;
- c) instruções de manuseio específico de equipamentos;
- d) aceitação do cliente de qualquer necessidade de subcontratação;
- e) organização do acesso, condições de trabalho e provisão **de condições seguras** de trabalho;
- f) riscos envolvidos, incluindo segurança, meio ambiente e saúde ocupacional.

9.3.1. Após a análise crítica devem ser estabelecidas as condições contratuais e as responsabilidades de ambas as partes.

9.4. Métodos de trabalho

9.4.1. Todo trabalho em altura executado pela técnica de acesso por corda deve ser precedido da emissão de uma permissão para trabalho (PT) e AR (Análise de Riscos).

- 9.4.1.1. Na elaboração da análise de risco devem participar, no mínimo, o supervisor da equipe de profissionais de acesso por corda, um profissional de segurança e o emitente da PT.
- 9.4.2. O supervisor da equipe é responsável pela inspeção, manutenção e conservação dos equipamentos e ferramentas.
- 9.4.3. O supervisor da equipe deve possuir certificação nível 3.
- 9.4.3.1. Para os casos em que a supervisão remota seja considerada adequada e suficiente deve ser garantida a presença na frente de trabalho de ao menos um profissional nível 2 em tempo integral.
- 9.4.4. Trabalhos que envolvam a utilização de acesso por corda devem ser realizados por no mínimo 2 profissionais de acesso por corda, devendo ser garantida a supervisão direta ou remota dependendo do risco avaliado. O número de profissionais bem como tipo de supervisão deve constar na Análise de Risco ou no Procedimento de trabalho.

10. REGISTROS

- 10.1. A Empresa Certificada deve possuir um sistema informatizado que permita a rastreabilidade dos registros e dados armazenados de todas as atividades realizadas.
- 10.2. A Empresa Certificada deve apresentar um relatório anual com o número de atividades realizadas.
- 10.3. A Empresa Certificada deve manter atualizado um registro de distribuição dos equipamentos controlados.
- 10.4. A Empresa Certificada deve manter atualizado um quadro de seus profissionais, com a devida qualificação e classificação do nível.
- 10.5. A Empresa Certificada deve registrar e reportar a ANEAC, todo acidente ou acidente evitado que ocorra durante os serviços prestados para que sejam estudados e erradicados.

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A subcontratação de empresas é permitida somente quando de outras Empresas Certificadas. Quando a atividade for subcontratada, a Empresa Certificada deve obter a concordância do cliente e prover todas as informações necessárias, para o subcontratado.
- 11.2. A subcontratação de serviços de outra Empresa Certificada pode ocorrer quando:
- a) circunstâncias excepcionais ou de emergência, como no caso de indisponibilidade de profissionais por motivo de doença ou por indisponibilidade de equipamentos estratégicos;
 - b) houver sobrecarga de serviços;
- Nota: A Empresa Certificada deve manter um registro de seus subcontratados aprovados e detalhes dos serviços realizados.
- 11.3. Quando várias Empresas Certificadas participarem de um contrato para prestação de serviços, para um mesmo cliente, as atividades de cada empresa devem estar claramente definidas e documentadas.
- 11.4. A Empresa que efetuar a subcontratação será responsável pela empresa subcontratada.

12. FICHAS DE RASTREABILIDADE

A empresa certificada deve manter atualizadas as fichas individuais dos equipamentos empregados em cada atividade prestada, constando;

- Empresa;
- Período;
- Local;
- Atividade;
- Equipe;
- Ocorrências;

13. COOPERAÇÃO

A Empresa Certificada deve demonstrar sua disposição de cooperar com a ANEAC e, principalmente com as demais Empresas Certificadas.

14. MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A Empresa Certificada para manter a sua certificação deve estar conforme os critérios estabelecidos, verificado através de supervisões periódicas programadas pela ANEAC.

15. USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

A Empresa Certificada deve usar a Identificação da Certificação de acordo com regras estabelecidas pela ANEAC.